

NOTA TÉCNICA Nº 6/2021/COAPP/SAS
Documento nº 02500.029335/2021-37

Brasília, 25 de junho de 2021.

Ao Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos
Assunto: Certificação do 4º período do 2º ciclo do Progestão no estado de Mato Grosso, referente ao exercício 2020

Referência: Processo 02501.002006/2017-52; Contrato nº 072/2017/ANA – PROGESTÃO II

1. Trata a presente Nota Técnica de apresentar a consolidação das certificações realizadas pelas Unidades Organizacionais da ANA (UORGs), responsáveis pela verificação das ações referentes ao cumprimento das metas de cooperação federativa do Progestão, bem como ratificar a aprovação das metas de gestão de águas no âmbito do sistema estadual de recursos hídricos pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CEHIDRO) e apurar eventual desconto decorrente dos critérios do Fator de Redução, além de apresentar a planilha de cálculo do valor da parcela referente ao 4º período de avaliação do 2º ciclo do Progestão em Mato Grosso.

Contrato nº 072/2017/ANA – PROGESTÃO II assinado com a SEMA-MT

2. O Contrato nº 072/2017/ANA – PROGESTÃO II, celebrado entre a ANA e a Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA-MT), prevê o cumprimento de cinco metas de cooperação federativa (Anexo III), quatro grupos de variáveis com metas de gestão de águas no âmbito do sistema estadual de recursos hídricos, totalizando 30 variáveis de gestão (Anexo IV), além da meta de investimentos (Anexo V) a serem realizados com recursos próprios do estado na variável referente à implementação do Plano Estadual de Recursos Hídricos, no valor anual de R\$ 250 mil no período 2018 a 2021.

3. As metas de cooperação federativa têm 50% do peso no cálculo do repasse e as metas de cumprimento no âmbito do sistema estadual tem os outros 50%. As metas de cooperação federativa permanecem de atendimento obrigatório em todos os períodos de certificação. Já no 2º ciclo do Programa, as metas voltadas ao fortalecimento do sistema estadual foram divididas em: Metas de Gestão de Águas, com peso de 25%, e Metas de Investimentos, com peso de 25%. Para efeito de determinação do valor de repasse, a parcela referente às metas de investimentos se limita a R\$ 250 mil.

O 4º período do 2º ciclo referente ao ano de 2020

4. No 4º período do 2º ciclo do Progestão são avaliados o cumprimento das metas de cooperação federativa, a aprovação pelo CEHIDRO das metas de gestão de águas no âmbito do sistema estadual, mediante apresentação dos Formulários de Autoavaliação e de Autodeclaração e são verificados os itens (a) a (d) integrantes do Fator de Redução, que incide sobre o resultado da soma das notas obtidas nos Anexos III e IV. No Anexo I do Contrato nº 072/2017/ANA é descrito o processo de certificação das metas.

Informes e eventos de acompanhamento

5. Em julho de 2020 a ANA encaminhou aos órgãos gestores o Informe Progestão nº 05/2020 detalhando os critérios para avaliação do cumprimento das metas de cooperação federativa para os estados que adotaram o ano de 2020 como o quarto período de certificação do 2º ciclo do Progestão e solicitou a apresentação, até 31 de março de 2021, do Relatório Progestão 2020, informando que, para este 4º período será verificado o atendimento dos critérios (a) a (d) do Fator de Redução, definidos no Anexo I do Contrato. Nesse mesmo mês foi enviado o Informe Progestão nº 09/2020 com orientações sobre o cumprimento das metas de gerenciamento de recursos hídricos no âmbito estadual, contemplando as Metas de Gestão (Anexo IV) e as Metas de Investimentos (Anexo V).

6. O Informe nº 03, de 30 de março de 2020, orientou sobre o cumprimento da Meta I.4 e apresentou a *Lista 1* de estações da rede de alerta nos estados cuja média de transmissão, extraída do Sistema HIDRO-Telemetria da ANA, deve ser maior ou igual a 80%, em todos os períodos do programa e a *Lista 2* das estações, após consulta aos estados, integrantes da rede de alerta consideradas prioritárias e cujos levantamentos dos níveis de referência são exigidos a partir do 2º período do 2º ciclo do programa.

7. O Informe Progestão nº 04, de 22 de maio de 2020, detalhou as condições que serão utilizadas para avaliar o critério (a) do Fator de Redução, referente à Gestão Patrimonial.

8. O Informe Progestão nº 10/2020, de 31 de agosto, apresentou detalhamento dos critérios para avaliação da Meta I.5, relativa à atuação para segurança de barragens, pactuados por meio de videoconferência, registrada na Ajuda Memória Progestão nº 25/2020/COAPP/SAS (Doc. nº 041878/2020). Finalmente, o Informe Progestão nº 11, de 11 de setembro de 2020, traz informações sobre os critérios de avaliação da Meta I.2, relativa à Capacitação.

9. Com vistas a acompanhar o cumprimento das metas no estado, foi realizada reunião virtual, por meio do Teams, no dia 19 de dezembro de 2020, com a participação de servidores da SEMA/MT e técnicos da ANA. Este evento encontra-se devidamente registrado na Ajuda Memória Progestão nº 09/2021/COAPP/SAS (Doc. nº 002550/2021).

Certificação das metas de cooperação federativa (Anexo III)

10. Atendendo aos Informes e à Resolução ANA nº 1485/2013, a SEMA/MT encaminhou à ANA, em 29/03/2021, por meio do Ofício nº 652/2021/GAB/SEMA-MT (Doc. nº 012065/2021), o Relatório Progestão 2020 - 2º Ciclo, acompanhado de anexos referentes às comprovações de cumprimento das metas de cooperação federativa. O referido relatório apresenta também informações sobre os critérios “a” a “d” integrantes do Fator de Redução. Com as informações enviadas no relatório e seus anexos, as Unidades Organizacionais da ANA (UORGs) passaram a avaliar o grau de alcance das metas de cooperação federativa.

11. O quadro a seguir apresenta o resultado da certificação do 4º Período do 2º ciclo do Progestão em Mato Grosso, realizadas pelas UORGs/ANA responsáveis pela avaliação do cumprimento das metas de cooperação federativa.



Metas de cooperação federativa	UORG	% máx.	Documento de referência	Situação de atendimento
I.1. Integração de dados de usuários de recursos hídricos	SFI/COCAD	50%	Parecer Técnico nº 05/2021/COCAD/SFI (Doc. nº 020231/2021)	50%
	SIP/COSUB	50%	Nota Técnica nº 13/2021/COSUB/SIP (Doc. nº 017573/2021)	49,83%
I.2. Capacitação em recursos hídricos	SAS/CCAPS	100%	Nota Técnica nº 12/2021/CCAPS/SAS (Doc. nº 021334/2021)	100%
I.3. Contribuição para difusão de conhecimento	SPR	100%	Nota Técnica nº 24/2021/SPR (Doc. nº 016827/2021)	100%
I.4. Prevenção de eventos hidrológicos críticos	SGH	50%	Parecer Técnico nº 190/2021/SGH (Doc. nº 013410/2021)	50%
	SOE	50%	Nota Técnica nº 10/2021/COVEC/SOE (Doc. nº 018714/2021)	50%
I.5. Atuação para segurança de barragens	SRE/COSER	100%	Nota Técnica nº 14/2021/COSER/SER (Doc. nº 028421/2021)	85%

SFI: Superintendência de Fiscalização; SIP: Superintendência de Implementação de Programas e Projetos; SAS: Superintendência de Apoio ao SINGREH; SPR: Superintendência de Planejamento de Recursos Hídricos; SGH: Superintendência de Gestão da Rede Hidrometeorológica; SOE: Superintendência de Operações e Eventos Críticos; SRE: Superintendência de Regulação.

12. Apenas a meta I.5 apresentou perda significativa de pontos, pois não foi realizado o evento sobre **segurança** de barragens no estado, de maneira virtual em função da pandemia da Covid 19, e não foi melhorada a completude dos dados no SNISB em 5%. As demais metas foram atendidas de maneira satisfatória pelo estado de Mato Grosso, segundo os critérios e requisitos estabelecidos.

Certificação das metas estaduais (Anexos IV e V)

13. Por meio do Ofício nº 653/2021/GAB/SEMA-MT (Doc. nº 012059/2021), de 29/03/2021, são encaminhados os Formulários de Autoavaliação e Autodeclaração, devidamente acompanhados da Resolução CEHIDRO nº 133, de 25 de março de 2021, que os aprova, publicada no DOE/MT nº 27.967, de 26 de março de 2021, pag. 21.

14. Tendo mantido a tipologia de gestão “B” o estado de Mato Grosso selecionou 30 variáveis de gestão para acompanhamento no 2º ciclo do Progestão, sendo excluída apenas a variável 1.6 *Agências de Água ou de Bacia*.

15. De acordo com o Formulário de Autoavaliação apresentado, cujos níveis alcançados estão reproduzidos na figura abaixo, observa-se que em 2020 houve avanços significativos em relação a 2019 nas variáveis 1.5 (Comitês de bacia hidrográfica – CBH e outros organismos colegiados) e variável 4.6 (Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FERH). Na variável 1.5, o estado passou do nível 3 para o 4, ou seja, existem comitês estaduais instalados (11 CBHs) e a maioria funciona de forma adequada, pois o estado contratou uma instituição que dá apoio à secretaria executiva dos Comitês. Na variável 4.6, o nível passou de 2 para 3, ou seja, existe FERH previsto em lei (Lei Estadual nº 11.011/2020 recria o Fundo), já devidamente



regulamentado (Decreto nº 715/2020), mas ainda não está operacional, pois encontra-se atualmente em processo de organização interna na SEMA para sua implementação.

METAS	ID	VARIÁVEIS	Nível Máximo	Mato Grosso - Tipologia B						
				Peso	Meta	Autoavaliação				
						2017	2018	2019	2020	2021
META II.2 - Variáveis Legais, Institucionais e de Articulação Social	1.1	Organização Institucional	5	5	3	3	3	3	3	
	1.2	Gestão de Processos	3		2	2	2	2	2	
	1.3	Arcabouço Legal	4		3	3	3	3	3	
	1.4	Conselho Estadual de Recursos Hídricos	5		3	5	5	5	5	
	1.5	Comitês de Bacias e outros Organismos Colegiados	4		2	3	3	3	4	
	1.6	Agências de Água ou de Bacias ou Similares	5			1	1	1	1	
	1.7	Comunicação Social e Difusão de Informações	3		2	2	2	2	2	
	1.8	Capacitação	4		2	3	3	3	3	
	1.9	Articulação com setores usuários e transversais	4		3	3	3	3	3	
META II.3 - Variáveis de Planejamento	2.1	Balço hídrico	4	5	2	2	2	2		
	2.2	Divisão Hidrográfica	4		2	4	4	3	3	
	2.3	Planejamento Estratégico	4		2	2	2	2	2	
	2.4	Plano Estadual de Recursos Hídricos	5		3	4	4	4	4	
	2.5	Planos de Bacia	4		2	1	1	1	1	
	2.6	Enquadramento	4		2	2	2	2	2	
	2.7	Estudos especiais de gestão	4		3	2	2	2	2	
META II.4 - Variáveis de Informação e Suporte	3.1	Base cartográfica	5	10	2	3	3	3	3	
	3.2	Cadastros de Usuários, Usos e Infraestrutura	3		2	2	2	2	2	
	3.3	Monitoramento Hidrometeorológico	5		4	4	4	4	4	
	3.4	Monitoramento da Qualidade de Água	4		2	4	4	4	4	
	3.5	Sistema de Informações	4		2	2	2	2	2	
	3.6	Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	4		2	2	2	2	2	
	3.7	Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão	3		2	2	2	2	2	
	3.8	Gestão de eventos críticos	4		2	2	2	2	2	
META II.5 - Variáveis Operacionais	4.1	Outorga de Direito de Uso	4	5	3	3	3	3		
	4.2	Fiscalização	4		2	2	2	2	2	
	4.3	Cobrança	5		2	2	2	2	2	
	4.4	Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão	4		2	2	2	2	2	
	4.5	Infraestrutura Hídrica	3		2	1	1	1	1	
	4.6	Fundo Estadual de Recursos Hídricos	5		3	3	3	2	3	
	4.7	Programas e Projetos Indutores	2		2	2	2	2	2	

	Variáveis de atingimento obrigatório em todos os anos de certificação
	Desafio - Estado não alcançou a meta de atingimento obrigatório em todos os anos de certificação
	Desafio - Metas não alcançadas pelo estado e não obrigatórias
	Variável não avaliada

16. A meta da variável 2.5, de *Planos de bacias*, ainda não foi alcançada. No entanto, os dois planos em elaboração já estão na fase de aprovação do plano de ações e do manual operativo. A meta da variável 2.7, de *Estudos especiais de gestão*, também não foi alcançada, pois os estudos existentes estão desatualizados e não foram contratados pelo estado novos estudos que permitissem melhorar os processos de gestão de recursos hídricos no âmbito do estado.



17. Quanto ao Formulário de Autodeclaração, a SEMA informou, no ano de 2020, investimentos com recursos orçamentários próprios do estado no valor total de R\$ 142.406,95 na implementação de projetos do Plano Estadual de Recursos Hídricos, mais especificamente, R\$ 113.310,68 em material de consumo diversos para custeio das atividades fins e investimento de R\$ 29.096,27 para contratação de estagiários.

18. Cabe observar que o investimento autodeclarado do estado é compatível com o planejamento para 2020 (Quadro de Metas de Investimentos), embora com valor inferior ao previsto (R\$ 250 mil).

Fator de Redução (FR)

19. Neste 4º período do 2º ciclo do programa terá incidência sobre o valor da parcela apurado na certificação dos Anexos III e IV, os itens (a) a (d) constantes do Fator de Redução (FR), previsto no item 3.3 *Determinação do Valor de Repasse* do Anexo I do Contrato nº 072/2017. Para cálculo do Fator de Redução serão verificados os critérios apresentados na tabela a seguir, até o valor máximo de 16%.

Critérios	Documento de referência	Fator de Redução
(a) Gestão patrimonial dos bens da ANA em uso pelo estado	Nota Técnica nº 05/2021/DIPAT/COREL/SAF (Doc. 016866/2021)	0,8%
(b) Apresentação de Relatório de Gestão na Assembleia Legislativa	Relatório Progestão 2020 e seu anexo 18 (Gestão de Recursos Hídricos de Mato Grosso - Relatório 2020)	0%
(c) Elaboração de plano plurianual de aplicação dos recursos e apresentação anual dos gastos realizados para a ANA e CERH	Resolução CEHIDRO nº 133 de 25/03/2021	0%
(d) Desembolso anual dos recursos acumulados transferidos ao estado (acima de 50% ou até 50%)	Resolução CEHIDRO nº 133 de 25/03/2021 e Relatório Progestão 2020	4%
TOTAL DE REDUÇÃO		4,8%

2. **Critério (a)** - Em relação à gestão patrimonial, foi elaborada nota técnica pela Superintendência de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas (SAF) atestando a situação dos bens de propriedade da ANA em uso, guarda e conservação pelos estados, com base no atendimento ao Informe nº 04/2020. Este critério tem por objetivo identificar a existência de algum bem da ANA em uso pelo estado que não consta na relação de bens do inventário patrimonial, analisar as providências adotadas quanto às ocorrências registradas (roubo, dano, desaparecimento, perda, extravio ou furto de equipamento), realizar as manutenções devidas (por ex. em veículos, motor de popa, embarcações, equipamentos de informática), nos prazos e de acordo com o manual do usuário, quando decorrente de uso normal, além de avaliar a utilização do bem segundo o objetivo para o qual foi destinado. O estado do Mato Grosso não atendeu ao item “Quitação – Multas de Veículos”, impactando em 20% nesse critério. Assim houve uma redução de 0,8%.



3. **Critério (b)** - Em atendimento a este item, a SEMA/MT informou que foi feita apresentação do Relatório de Gestão para a Comissão de Meio Ambiente da Assembleia Legislativa, deputados presentes, membros do CEHIDRO e demais convidados, em 11 de dezembro de 2020. Comprovou apresentando o convite enviado e fotografias do evento, além de cópia do Relatório de Gestão elaborado. Também informou que o evento foi transmitido pela TV Assembleia e publicado no site oficial. Desta maneira, considera-se que o item b do Fator de Redução foi atendido, não havendo redução de valor.

4. **Critério (c)** - O Plano Plurianual de Aplicação dos Recursos do Progestão foi aprovado pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos por meio da Resolução CEHIDRO nº 101, de 8 de março de 2018. Os gastos relacionados ao ano de 2020 foram apresentados ao CEHIDRO, resultando na Resolução nº 133/2020, que atesta a liquidação de R\$ 78.396,84 no ano de 2020. Considerando que as despesas foram devidamente apresentadas ao CEHIDRO e à ANA, não há redução para este item.

5. **Critério (d)** - Para o cálculo do valor desembolsados pelo estado em 2020 considerou-se a informação sobre os gastos apresentada no Relatório Progestão 2020, reproduzidos de maneira resumida no quadro a seguir.

APLICAÇÃO DOS RECURSOS PROGESTÃO	
Discriminação das Despesas (em R\$)	2020
Diárias	32.460,00
Passagens	2.467,52
Material de consumo	7.272,00
Realização de eventos e ações de capacitação e treinamento	7.000,00
Despesas com a rede hidrometeorológica e Sala de Situação	13.555,69
Despesas com monitoramento da qualidade da água	15.077,73
Outras despesas	563,90
TOTAL DAS DESPESAS	78.396,84

Discriminação das Receitas (em R\$)	2020
Saldo Progestão ano anterior	2.677.723,95
Devoluções	10.357,49
Parcela Progestão transferida no ano	877.312,56
Rendimentos ao final do ano	49.533,31
TOTAL DAS RECEITAS	3.614.927,31

SALDO PROGESTÃO	3.536.530,47
Percentual de desembolso em relação ao valor acumulado	2,2%

6. Conforme apresentado no quadro, o percentual de desembolso dos recursos em 2020 em relação ao saldo acumulado do Progestão foi de 2,2%, inferior a 50%, havendo, desta maneira, redução de 4% neste critério.

7. Quanto à característica dos gastos efetivados no ano de 2020, observa-se que a prioridade de desembolsos se concentrou principalmente na rede de monitoramento



hidrometeorológica/Sala de Situação, no monitoramento da qualidade da água e em diárias para fiscalização/outorgas e reuniões relacionadas aos Planos de Bacia, correspondendo a, aproximadamente, 78% dos desembolsos realizados. Em relação ao plano de aplicação plurianual cabe destacar que os gastos efetivados em 2020 correspondem somente a cerca de 8% dos investimentos planejados para esse ano.

8. Concluindo, o Fator de Redução para a SEMA/MT, na certificação de 2020, corresponde a 4,8%.

Solicitação da parcela

9. Por meio do Ofício nº 654/2021/GAB/SEMA-MT, de 29 de março de 2021 (Doc. nº 012063/2021), a SEMA/MT solicita a liberação da 4ª parcela do 2º ciclo do Progestão, conforme previsto no art. 12, Inciso III, item I da Resolução ANA nº 379, de 21 de março de 2013.

Conclusões / Recomendações

10. Diante do exposto, tendo em vista o alcance parcial das metas de cooperação federativa, a aprovação dos Formulários de Autoavaliação e de Autodeclaração pelo CEHIDRO, bem como a apuração do Fator de Redução no valor de 4,8%, a SEMA/MT faz jus à transferência de recursos no valor de **R\$ 841.965,11** (oitocentos e quarenta e um mil, novecentos e sessenta e cinco reais e onze centavos), conforme detalhado no **Anexo I** desta Nota Técnica, uma vez comprovada a regularidade fiscal da SEMA prevista na Cláusula Décima Primeira do contrato em referência.

11. Cabe ressaltar que a Superintendência de Recursos Hídricos da SEMA/MT vem desempenhando com êxito o cumprimento das metas e diretrizes do Progestão, desde o 1º ciclo do programa, alcançando **98,5%** das metas em 2020.

12. Recomenda-se à SEMA/MT buscar alcançar as metas relacionadas às variáveis 2.5, relacionadas aos planos de bacia e variável 2.7 relacionada à estudos especiais de gestão, uma vez que o estado carece de alguns estudos como a atualização da disponibilidade hídrica e estudos dos aquíferos, que melhorariam a decisão para as outorgas emitidas.

13. Por fim, recomenda-se o envio desta Nota Técnica à SEMA/MT, responsável pelo Contrato Progestão, para ciência e apresentação de contestação, se for o caso, no prazo máximo de 10 dias úteis a partir do Aviso de Recebimento.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

BRANDINA DE AMORIM

Gestora Substituta do Contrato nº 072/2017/ANA

Portaria nº 207, de 18 de maio de 2018



De acordo. Ao Superintendente de Apoio ao SINGREH para conhecimento e demais providências.

(assinado eletronicamente)
LUDMILA ALVES RODRIGUES
Coordenadora de Apoio e Articulação com o Poder Público

Ciente. Encaminhar à SEMA/MT para ciência e apresentação de contestação no prazo máximo de 10 dias úteis, se for o caso.

(assinado eletronicamente)
HUMBERTO CARDOSO GONÇALVES
Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos



ANEXO I

Período	Progestão - Determinação do valor da parcela a ser paga ao estado		PROGESTÃO Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas					
	Gestor do Contrato:	PAULO CELSO MAISTRO SPOLIDÓRIO/BRANDINA DE AMORIM						
4	Estado:	MT						
	TIPOLOGIA	B						
	EDITAR APENAS CÉLULAS COM PREENCHIMENTO AZUL							
I. Metas de Cooperação Federativa (Anexo III)	ID	Metas/Variáveis	Período 4 - 2º Ciclo					
			Pesos (%)	Variável Avaliada?	Mi	Mi*Pi (%)		
	1.1	Integração das bases cadastrais de águas superficiais e subterâneas	5		1,00	5		
	1.2	Complementação de dados adicionais sobre poços	5	SIM	1,00	4,983		
	2	Capacitação em recursos hídricos	10	SIM	1,00	10		
	3	Contribuição para difusão do conhecimento	10	SIM	1,00	10		
	4.1	Sala de Situação	5		1,00	5		
	4.2	Transmissão e disponibilização de dados telemétricos das PCDs	5	SIM	1,00	5		
5	Atuação para segurança de barragens	10	SIM	0,85	8,5			
II. Metas Estaduais (Anexo IV)	Metas/Variáveis		Pesos (%)	Variável Avaliada?	mi	Mi	Mi*Pi (%)	
	II.1 Legais, institucionais e de Articulação Social	1.1	Organização Institucional	5	OBRIGATÓRIA	1	1	5
		1.2	Gestão de Processos		SIM	1		
		1.3	Arcabouço Legal		OBRIGATÓRIA	1		
		1.4	Conselho Estadual de Recursos Hídricos		OBRIGATÓRIA	1		
		1.5	Comitês de Bacias e Outros Organismos Colegiados		SIM	1		
		1.6	Agências de Água ou de Bacia ou Similares		NÃO			
		1.7	Comunicação Social e Difusão de Informações		SIM	1		
		1.8	Capacitação		OBRIGATÓRIA	1		
		1.9	Articulação com Setores Usuários e Transversais		SIM	1		
		Σmi Bloco II.1				MÍNIMO: 6		
	II.2 Planejamento	2.1	Balanço Hídrico	5	OBRIGATÓRIA	1	1	5
		2.2	Divisão Hidrográfica		OBRIGATÓRIA	1		
		2.3	Planejamento Estratégico		OBRIGATÓRIA	1		
		2.4	Plano Estadual de Recursos Hídricos		OBRIGATÓRIA	1		
		2.5	Planos de Bacias		SIM	0		
		2.6	Enquadramento		SIM	1		
		2.7	Estudos Especiais de Gestão		SIM	0		
		Σmi Bloco II.2				MÍNIMO: 5		
	II.3 Informação e suporte	3.1	Base Cartográfica	10	OBRIGATÓRIA	1	1	10
3.2		Cadastro de Usuários e Infraestrutura	OBRIGATÓRIA		1			
3.3		Monitoramento Hidrometeorológico	OBRIGATÓRIA		1			
3.4		Monitoramento de Qualidade de Água	SIM		1			
3.5		Sistema de Informações	SIM		1			
3.6		Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	SIM		1			
3.7		Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão	SIM		1			
3.8		Gestão de Eventos Críticos	SIM		1			
Σmi Bloco II.3			MÍNIMO: 5		8			
II.4 Operacional	4.1	Outorga de Direito de Uso	5	OBRIGATÓRIA	1	1	5	
	4.2	Fiscalização		SIM	1			
	4.3	Cobrança		SIM	1			
	4.4	Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão		SIM	1			
	4.5	Infraestrutura Hídrica		SIM	0			
	4.6	Fundo Estadual de Recursos Hídricos		SIM	1			
	4.7	Programas e Projetos Indutores		SIM	1			
	Σmi Bloco II.4				MÍNIMO: 3			6
II. Metas Estaduais (Anexo V)	II.7 Investimentos em variáveis críticas	Metas/Variáveis		Pesos (%)	Valor investido (R\$)	Mi	Mi*P (%)	
		1	Organização institucional do Sistema de Gestão	25		142.406,95	1	25
		2	Comunicação Social e Difusão de Informações					
		3	Planejamento Estratégico					
		4	Plano Estadual de Recursos Hídricos					
		5	Sistema de Informações					
		6	Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos					
		7	Fiscalização					
Σ investimentos autodeclarados			Valor mínimo = R\$ 25 mil					
Fator de Redução (FR)	a	Gestão patrimonial dos bens da ANA em uso pelo estado	0,8				Pprogestão (%) 98,483	
	b	Apresentação de Relatório de Gestão na Assembleia Legislativa	0				Pmax (%) 100	
	c	Elaboração de plano plurianual de aplicação dos recursos e apresentação anual dos gastos realizados	0				Valor investido (R\$) 142.406,95	
	d	Desembolso anual dos recursos transferidos	4				Ano de Exercício 2020	
	Total do Fator de Redução			4,8				Vmax (R\$) 1.000.000,00
							Vparcela (R\$) 841.965,11	

mi: indicador de atendimento da variável estadual de gestão (não cumpriu: 0 ou cumpriu: 1)
 Mi: indicador de atendimento da meta (de 0 a 1)
 P_{máx}: somatório do peso das metas (em %)
 P: peso atribuído à meta conforme Anexos III, IV e V do Quadro de Metas (em %)
 P_{progestão}: percentual de atendimento (entre 0 e 100%)
 V_{máx}: valor máximo da parcela (R\$ 1 milhão)
 V_{parcela}: valor do repasse anual (em R\$)